

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 54ª SESSÃO, EM 28 DE JULHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE NELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espíndola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exército Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, General-de-Exército Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Tôrres da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 26:

Nº 34.688 - Ceará. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da Aud. da 10ª R.M. Apelada: A sentença do CEJ da Aud. da 10ª R.M., que absolveu Sérgio Ernesto D'Onofrio, 2º Tenente-Aviador, do crime previsto no art. 181, §§ 3º e 4º, do C.P.M. - Deram provimento a apelação do Ministério Público, para reformar a sentença e condenar a 1 ano de detenção, como incurso no art. 181, § 3º, do C.P.M., unânime. O Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevilaqua condenava a 2 anos e 1 mês de detenção, como incurso no art. 181, § 3º, e os Exmos. Srs. Mins. Dr. Romeiro Neto e Gen. Ex. Mourão Filho condenavam a 1 ano e 6 meses de detenção, como incurso no art. 181, § 3º, do C.P.M. (Usaram da palavra o Dr. Sussekind de Moraes Neto, advogado do acusado, e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

H A B E A S - C O R P U S

(Cont. da ata da 54ª Sess., em 28/VII/965)

- Nº 27.873 - Bahia. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Célio Augusto Guedes, civil. Impetrante: Dorival Guimarães Passos, advogado. - Concederam a ordem, para se tornar sem efeito o decreto de prisão preventiva, por extensão dos habeas corpus nºs 27.716, de 28/II/965, e 27.812, de 16/6/65, remetendo-se os autos a Justiça Comum, unânime.
- Nº 27.916 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Paulo Gonçalves de Oliveira, ex-Fuzileiro Naval. Impetrante: Alcyone V. Pinto Barreto, advogado. - Concederam a ordem, para que seja transferido para presídio civil, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, que concedia para que fôsse pôsto em liberdade. (Usou da palavra o Dr. Alcyone V. Pinto Barreto, advogado do paciente).
- Nº 27.804 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Pacientes: Jayme de Amorim Miranda, Nilson de Amorim Miranda, Dirceu Acioly Lindoso, José Olímpio Vieira Pindo, Rubens Galvão Rodrigues e Roland Bitar Benamor, civis. Impetrante: Vivaldo R. de Vasconcellos, advogado. - Negaram a ordem, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Gen. Ex. Pery Bevilaqua, que concedia, por incompetência da Justiça Militar. (Não tomou parte no julg. o Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa).
- Nº 27.891 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar // Torrès. Paciente: Carlos Raposo da Câmara, Major-Médico. Impetrante: Juarez A. A. de Alencar. - Concederam a ordem, para ser excluído da denúncia, por falta de justa causa, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Ten. Brig. Armando Perdigão e Alm. Esq. José Espindola, que negavam a ordem.
- Nº 27.851 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: José Leão de Carvalho (ou J. Leão de Carvalho), civil. Impetrante: Teobaldo Varoli Filho, advogado. - Negaram a ordem, unânime. (Usaram da palavra o Dr. Teobaldo V. Filho, adv. do paciente, e o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar). PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN ALM ESQ JOSÉ ESPINDOLA.
- Nº 27.906 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Waldemiro Antonio Ribeiro, 2º Sgt. da Aeronautica. Impetrante: Helio Miranda, advogado. - Converteram o julgamento em diligência, unânime. PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MIN ALM ESQ JOSÉ ESPINDOLA.
- Nº 27.753 - Distrito Federal. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Raulino da Luz Amaral, civil. Impetrante: O paciente. - Julgaram prejudicado, por estar o paciente em liberdade, unânime.

(Cont. da ata da 54ª Sess., em 28/VI/965)

- Nº 27.897 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Benito Orlando Burmann, civil. Impetrante: Jose Ervino Meister, advogado. - Julgaram prejudicado, por estar o paciente em liberdade, unânimemente.
- Nº 27.876 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Francisco Maria Cavalcanti de Oliveira civil. Impetrante: Aluizio Afonso Campos, advogado. - Concederam a ordem, para cassar o decreto de prisão preventiva, por incompetência da Justiça Militar, unânimemente.
- Nº 27.889 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Maj. Brig. Alves Cabral. Paciente: Nicolau Alekhine, civil. Impetrantes: Fabio Jose de Andrade, advogado. - Concederam a ordem, para cessarem as diligências, por incompetência da Justiça Militar, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Maj. Brig. Alves Cabral e Dr. Waldemar Tôrres, que negavam a ordem. Os Exmos. Srs. Ministros Dr. Ribeiro da Costa, Ten. Brig. Armando Perdigão, Gen. Ex. Pery Bevilaqua concediam, para que se pusesse fim ao processo, por incompetência da Justiça Militar; Dr. Romeiro Neto, por inexistência de crime, Gen. Ex. Mourão Filho e Gen. Ex. Lima Brayner, para que cesse qualquer coação.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:

A P E L A Ç Õ E S

34.684 (PB/WT) - 34.712 (PB/WT) - 34.698 (RN/MF) - 34.717 (JE/RC)
 34.746 (JE/RN) - 34.742 (RC/BF) - 34.732 (PB/WT) - 34.755 (PB/WT)
 34.761 (PB/RC) - 34.740 (PB/RC) - 34.734 (LB/RN) - 34.743 (LB/WT)
 34.545 (AC/WT) - 34.683 (AC/RN) - 34.514 (AC/RN) - 34.468 (MF/RC)
 34.687 (MF/RC) - 34.733 (MF/RC) - 34.737 (JE/RC) - 34.731 (JE/WT)
 34.750 (LB/RC) - 34.728 (BF/RN) - 34.744 (BF/RC) - 34.735 (BF/WT)
 34.758 (BF/WT) - 34.753 (JE/WT) - 34.663 (MF/WT) - 34.757 (LB/RN)
 34.747 (RN/BF) - 34.720 (LB/WT) - 34.724 (JE/RN) - 34.760 (JE/RC)
 34.748 (PB/RN) - 34.725 (PB/RN) - 34.729 (RC/LB) - 34.751 (BF/RN)
 34.736 (AC/WT) - 34.716 (AC/WT) - 34.745 (AC/RC) - 34.590 (AC/WT)
 34.730 (AC/RN) - 34.774 (AP/RC) - 34.726 (MF/WT) - 34.741 (MF/RN)
 34.749 (MF/WT) - 34.762 (MF/RN) - 34.739 (WT/AC) - 34.767 (WT/JE)
 34.756 (MF/RC) - 34.450 (MF/RC) - 34.518 (MF/RC) - 34.780 (LB/RC)
 34.768 (PB/RN) - 34.782 (BF/RC) - 34.773 (BF/RN) - 34.764 (BF/RC)
 34.709 (BF/RN) - 34.706 (MF/RC) - 34.627 (MF/RN) - 34.719 (MF/RN)

Correição Parcial: 827 (LB)

Inquéritos: 110 (WT) - 115 (RC) - 113 (RC)

Recursos Criminais: 4.083 (RN) - 4.088 (RC) - 4.089 (RN)

Representações: 711 (RC) - 710 (BF)

(Cont. da ata da 54ª Sess., em 28/VII/1965)

Revisões Criminais: 1.023 (WT/AC) - 1.025 (RN/MF)

Desaforamento: 152 (RN)

H A B E A S - C O R P U S

27.892 (AP) - 27.910 (JE) - 27.908 (BF) - 27.914 (MF)
27.825 (MF) -- 27.789 (MF) - 27.833 (PB) - 27.909 (AC)
27.907 (LB) - 27.912 (AP) - 27.922 (AP) - 27.923 (PB)
27.918 (BF) - 27.921 (WT) - 27.670 (RN)

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

✱ 28 JUL 1965 ✱

2ª SEÇÃO
JUDICIARIA